Através do Decreto n.º 1028 de 30/4/73, fica alterado o art. 2.º deste Decreto

== D E C R E T O Nº 1.016 ==

DISPÕE SÔBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 965, DE / 29/12/1972.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferi-/ das por Lei,

Considerando que o Senhor NOEL CASTRO REIS, relacionado no ítem "a", do artigo 1º, do Decreto nº 965, de 29 / de dezembro de 1972, não possue o domínio do imóvel expropriado localizado na faixa de alargamento da Avenida Tomaz Alves Fi-// gueiredo, nesta cidade;

Considerando, também, que o Dr. ANTONIO ROSA VALDEZ, conforme escritura pública apresentada, devidamente registra no Cartório do Registro de Imóveis de Lorena, possue o domínio do referido imóvel;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica anulada a indenização que deveria ser paga ao/ Senhor NOEL CASTRO REIS, constante do item "a", do/ artigo 1º, do Decreto nº 965, de 29 de dezembro de/ 1972.

Artigo 2º - O Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal/ deverá adotar as medidas cabíveis, a fim de que o / Dr. ANTONIO ROSA VALDEZ seja indenizado pela Importância de Cr$ 2.361,60 (Dois mil trezentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta centavos), relativa a/ faixa expropriada de 196,80 metros quadrados de terreno, localizado na faixa de alargamento da Avenida Tomaz Alves Figueiredo, nesta cidade.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de abril de 1973

= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
=Prefeito Municipal=

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.016)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 02 de abril de 1973.

= JOÃO BOSCO GONÇALVES =
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=